



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

## LEI Nº1.077, DE 29 DE AGOSTO DE 1.984.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de -  
Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando -  
de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte -  
Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 28 de -  
agosto de 1.984, conforme Autógrafo nº26/84.

Artigo 1º- Fica Aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-9.000.000,00 ( nove milhões de cruzeiros), destinado a seguinte dotação do orçamento vigente.

2- Executivo  
2.2- Seção de Administração  
2.2.6- Saúde e Assistência Social  
4000 - Despesas de Capital  
4120 - Equip. e Material Permanente  
Dotação - 036 .....Cr\$-9.000.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 29 de -  
agosto de 1.984.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.

  
José Carlos da Silva  
Oficial de Gabinete II